



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



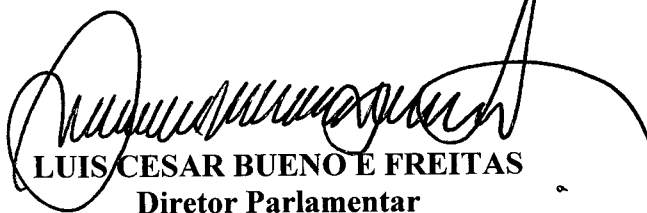
Ofício nº 20/19 – DP

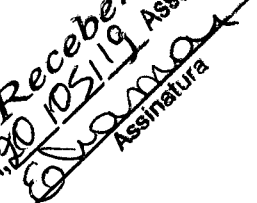
Goiânia, 17 de maio de 2019.

**A Sua Excelência o Senhor  
ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira  
Rua 82, nº 400, 8º andar, Setor Sul  
74015-908 - Goiânia-GO**

Senhor Secretário,

De ordem do Senhor Presidente, Deputado Lissauer Vieira, e em atendimento ao Ofício nº 161/SECC, de 13 de maio de 2019, dessa Secretaria de Estado da Casa Civil, estamos retornando a essa Secretaria, para reanálise, o projeto de lei a que se refere o Ofício Mensagem nº 26/2019, de 02 de maio de 2019, autuado como Processo Legislativo nº 2019002388, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir o Programa Passe do Jovem Estudante (PJE) e dá outras providências.

  
**LUIS CESAR BUENO E FREITAS**  
Diretor Parlamentar

Recebemos  
Em 20/05/19 Ass 1134  
  
Assinatura



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 20 de maio de 2019.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua  
tramitação no Sistema de protocolo.



**LUIS CESAR BUENO E FREITAS**  
Diretor Parlamentar